

**PUBLICADO DOM 18/06/2005**

**PARECER Nº 554/05 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 96/2003**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa instituir faixa de ciclovia ao longo das Avenidas Indianópolis e República do Líbano.

O parágrafo único do art. 1º define como ciclovia os espaços demarcados no leito carroçável de avenidas e ruas, para uso exclusivo de bicicletas ou pista para prática do ciclismo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/06/05

William Woo - Presidente

Antonio Carlos Rodrigues

Francisco Chagas

José Police Neto – Netinho

Lenice Lemos

Milton Leite - Relator

Paulo Fiorilo

Paulo Frange